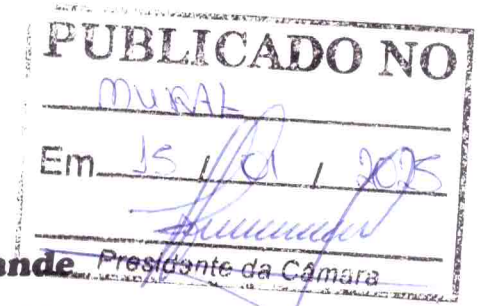




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Pantano Grande**



**Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 2025.**

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara  
3.3.90.35.00.00.00 *Serviços de Consultoria – Valor R\$25.000,00*

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara  
3.3.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - PJ – Valor R\$25.000,00*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 08 de janeiro de 2025.

**Lucas da Silva Rodrigues**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande